

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



001.315

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4720 de 17/09/2025, processo administrativo n.º 073/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 044/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

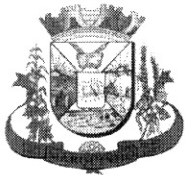
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 044/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DUPAPEL PAPELARIA E DECORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.051.921/0001-09
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 200, CENTRO, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: dupapel01@gmail.com, TELEFONE: (42) 9 8423-2304,
REPRESENTANTE: RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO NOVO BLACK 664XL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115, HP DESKJET INK ADVANTAGE 2136 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3636 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 3836 ALL-IN-ONE, HP	UN	50,00	HP	59,00	2.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

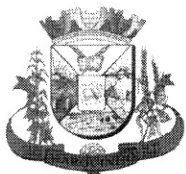
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

000317

	DESKJET INK ADVANTAGE 3836 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4536 ALL-IN-ONE, HP DESKJET INK ADVANTAGE 4676 ALL-IN-ONE					
5	REFIL PARA TONER PRETO, TIPO TONALIZADOR UNIVERSAL, PESO 250G, COMPATÍVEL COM - COMPATÍVEL PARA SAMSUNG: SCX4600 ML1665 ML1210 ML1510 ML1610 ML2850 ML2851 SCX4521 SCX4200 SCX4300 SCX4216 ML1710 ML2010 ML2150 ML2250 ML2510 ML2550 D101 D103 D104 D105 D116 D101 D111 D205 D208- COMPATÍVEL PARA LEXMARK: E120 E210 E220 E230 E232 E240 E242 E250 E310 E320 E330 E332 E340 E342 E350 E352 X215 X204 X340 X342. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	30,00	BYQUALY	44,00	1.320,00
6	TONER NOVO 217-A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	BYQUALY	10,00	800,00
7	TONER NOVO CB- 435/436/285/278A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASER:P1005/ 1006/ 1505/ 1505N/ M1552N/ M1552NF/	UN	80,00	BYQUALY	14,00	1.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

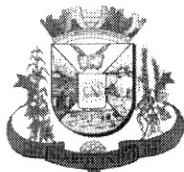
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

000318

	M1120/ M1120N/ P1102W/ M113. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).					
8	TONER NOVO CE-310/CF- 350A BLACK COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	BYQUALY	17,00	850,00
9	TONER NOVO CE-311/CF- 351A CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	BYQUALY	17,00	850,00
10	TONER NOVO CE-312/CF- 352A YELLOW COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	BYQUALY	17,00	850,00
18	TONER NOVO ORIGINAL 217- A PARA AS IMPRESSORAS HP LASERJET M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	100,00	HP	64,00	6.400,00
19	TONER NOVO ORIGINAL CE- 310/CF-350A BLACK PARA AS IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	HP	69,00	3.450,00
20	TONER NOVO ORIGINAL CE- 311/CF-351A CIANO PARA AS	UN	50,00	HP	79,00	3.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

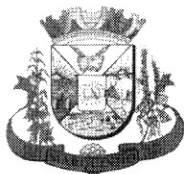
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

006319

	IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).					
21	TONER NOVO ORIGINAL CE-312/CF-352A YELLOW PARA AS IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	HP	119,00	5.950,00
22	TONER NOVO ORIGINAL CE-313/CF-353A MAGENTA PARA AS IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	HP	119,00	5.950,00
23	TONER NOVO ORIGINAL CF 285-A PARA AS IMPRESSORAS HP P1102, HP M1132, HP M1212, HP 1132MFP, HP 1212MFP, HP 1102, HP P1102W, HP P1100, HP 1100. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	100,00	HP	109,00	10.900,00
24	TONER NOVO ORIGINAL CF219A PARA AS IMPRESSORAS M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	HP	139,00	11.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

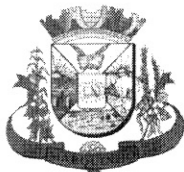
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

001320

25	TONER NOVO ORIGINAL CF-283-A PARA AS IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL HP M225DW, MULTIFUNCIONAL M226, MULTIFUNCIONAL M202, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP M127FW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	HP	114,00	9.120,00
26	TONER NOVO ORIGINAL CM-CE 505A/CF280A PARA AS IMPRESSORAS HP P2050 HP P2035 HP P2055 HP P2035N HP P2055N HP P2055X HP P2055DN. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	HP	119,00	9.520,00
27	TONER NOVO ORIGINAL ML-D2850B/XIL PARA AS IMPRESSORAS SAMSUNG ML2850, SAMSUNG ML2851, SAMSUNG ML2850D, SAMSUNG ML2851ND, SAMSUNG ML2851NDL. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	HP	157,00	7.850,00
28	TONER NOVO ORIGINAL MODELO CM-CF230A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET M203, M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN, M227. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	HP	109,00	8.720,00
29	TONER NOVO ORIGINAL MODELO CM-CF230A PARA	UN	80,00	HP	127,00	10.160,00

W P DO Assinado de
BRASIL forma digital
LTDA-04 por W P DO
4838080 BRAGA
00128 1728-4442/800
Duda: 096128
2025.11.17
17:38:53 -03:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

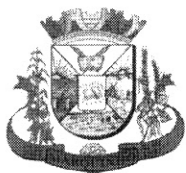
001321

	AS IMPRESSORAS HP LASERJET M203, M203DW, M203DN, M227FDW, M227SDN, M227. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).					
31	TONER NOVO ORIGINAL Q2612-A PARA AS IMPRESSORAS HP 1010, IMPRESSORA HP 1012, IMPRESSORA HP 1015, IMPRESSORA HP 1018, IMPRESSORA HP 1020, IMPRESSORA HP 1022, IMPRESSORA HP 1022N, IMPRESSORA HP 1022NW, IMPRESSORA HP 3015 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3030 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3050 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3050N ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3052 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3055N ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3055NF ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 1319 FAX, IMPRESSORA HP1319F FAX, IMPRESSORA HP M1319F FAX, IMPRESSORA HP M1005 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP M1005MFP ALL-IN-ON. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	HP	129,00	6.450,00
TOTAL DOS ITENS						123.230,00

W P D O
BRASIL
LTDA 0448
38080001
28

Ancorado de:
Forma digitalizada
do PDF 38080001
LTDA 0448
38080001
28

FORNECEDOR: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 10.820.186/0001-89 ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862, BAIRRO HIGIENOPOLIS, CEP 15.804-010,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

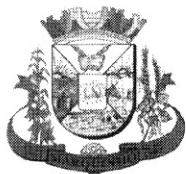
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE
MARQUINHO

001.322

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: licitacao2@fprinter.com.br, TELEFONE:
(17) 35310300, REPRESENTANTE: CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TONER NOVO CE-313/CF-353A MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS CP1020, CP1025, PRO 100, M175, PRO 200, M275, M176, M177. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	FASTPRINTER/ CE313A/CF353A	22,01	1.100,50
13	TONER NOVO CF219A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M- 102W. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	FASTPRINTER/ CF219A	25,00	2.000,00
32	TONER NOVO Q2612-A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1010, IMPRESSORA HP 1012, IMPRESSORA HP 1015, IMPRESSORA HP 1018, IMPRESSORA HP 1020, IMPRESSORA HP 1022, IMPRESSORA HP 1022N, IMPRESSORA HP 1022NW, IMPRESSORA HP 3015 ALL-IN- ONE, IMPRESSORA HP 3030 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3050 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3050N ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 3052 ALL-IN- ONE, IMPRESSORA HP 3055N ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP	UN	50,00	FASTPRINTER/ Q2612A	20,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

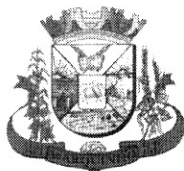
**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

001323

3055NF	ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP 1319 FAX, IMPRESSORA HP1319F FAX, IMPRESSORA HP M1319F FAX, IMPRESSORA HP M1005 ALL-IN-ONE, IMPRESSORA HP M1005MFP ALL-IN-ON. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).					
TOTAL DOS ITENS						4.100,50

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, CEP 86.975-000, MUNICÍPIO DE MANDAGARI, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: licitacoeswp@gmail.com, TELEFONE: (44) 3233-6400, REPRESENTANTE: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	TONER NOVO CF 285-A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP P1102, HP M1132, HP M1212, HP 1132MFP, HP 1212MFP, HP 1102, HP P1102W, HP P1100, HP 1100. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	100,00	W P/ CF285A	16,00	1.600,00
14	TONER NOVO CF-283-A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL HP M225DW, MULTIFUNCIONAL M226, MULTIFUNCIONAL M202, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP M127FW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	W P/ CF283A	17,00	1.360,00
15	TONER NOVO CM-CE 505A/CF280A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP P2050 HP P2035 HP P2055 HP P2035N HP P2055N HP P2055X HP	UN	80,00	W P/ CE505A	23,00	1.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

000324

	P2055DN. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).					
16	TONER NOVO ML-D2850B/XIL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML2850, SAMSUNG ML2851, SAMSUNG ML2850D, SAMSUNG ML2851ND, SAMSUNG ML2851NDL. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	50,00	W P/ ML D2850B	37,00	1.850,00
17	TONER NOVO MS-MX 310-410-510-610 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LEXMARK MX-310, 60F4H00, MX-410, MX-511, MX-611. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	W P/ MX310	34,00	2.720,00
TOTAL DOS ITENS						9.370,00

FORNECEDOR: R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ Nº 07.161.411/0001-08 ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027, CENTRO, CEP 85.301-410, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: mello.mello@gmail.com, TELEFONE: (42) 3635-5575, REPRESENTANTE: RODRIGO DE MELLO MORELES

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	TONER NOVO ORIGINAL MS-MX 310-410-510-610 PARA AS IMPRESSORAS LEXMARK MX-310, 60F4H00, MX-410, MX-511, MX-611. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).	UN	80,00	LEXMARK/ 60F4H00	260,00	20.800,00
TOTAL DO ITEM						20.800,00

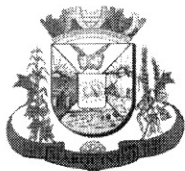
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.672.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000325

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

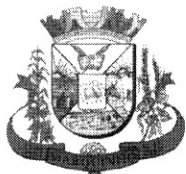
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000326

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

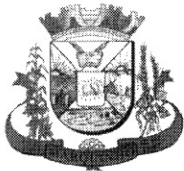
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000327

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

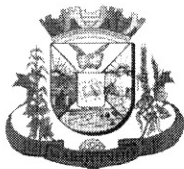
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000328

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

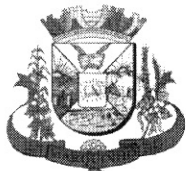
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000329

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 11 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON

JUNIOR:06153757901

Assinado de forma digital por

ELIO BOLZON

JUNIOR:06153757901

Dados: 2025.11.19 11:31:54 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

CAROLINA ALICE

BRAGIOLA

BONESSO:30845332880

Assinado de forma digital por

CAROLINA ALICE BRAGIOLA

BONESSO:30845332880

Dados: 2025.11.13 17:46:15 -03'00'

CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO

Representante da Proponente

R DE MELLO MORELES

INFORMATICA:071614

11000108

Assinado de forma digital por R

DE MELLO MORELES

INFORMATICA:07161411000108

Dados: 2025.11.18 09:24:23

-03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES

Representante da Proponente

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

Data: 19/11/2025 11:00:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA

Representante da Proponente

W P DO BRASIL

LTDA:04483808000

128

Assinado de forma digital por W P

DO BRASIL LTDA:04483808000128

Dados: 2025.11.17 18:02:41 -03'00'

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Representante da Proponente